



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
2743	11/02/2025

MODALIDADE	
	CONCURSO
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
	PREGÃO PRESENCIAL
X	PREGÃO ELETRÔNICO
	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
07/2025

VOLUME I/I

OBJETO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO PARA A EXPOTELÊMACO.

ANEXO:51/SMCT, 68/SMDEAA

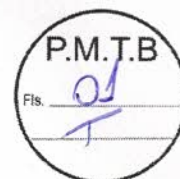
ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
27/02/2025	09h00min

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê(em) do que, para constar eu, Vanessa Pedroso, funcionário (a) lavrei o presente termo.


Assinado de forma
digital por VANESSA
ILMA GOMES
PEDROSO:03893003
908
Dados: 2025.02.11
11:03:11 -03'00'

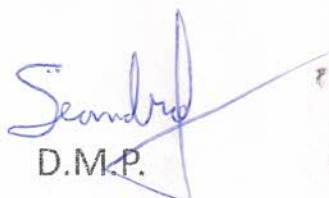
Funcionário (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA****DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****PROCESSO DE DESPESA 15/2025**

Data : 03 de fevereiro de 2025
Para : Divisão de Licitação
Assunto : Abertura de Processo
Natureza : Serviço
Objeto : Locação com montagem e desmontagem de pavilhão para
a EXPOTELÊMACO
Registro de Preço : Não
Requisição : 51/SMCT 68/5MDCAA
Valor máximo Estimativo: 455.696,25

VOLUME I/I

Para providências.
Data supra.


D.M.P.


S.M.A.

CHECK-LIST PROCESSO DE DESPESA/EDITAIS
FASE INTERNA



PROCEDIMENTOS		Conferência
		DMP
01	REQUISIÇÃO AO COMPRAS	OK
02	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	OK
03	TERMO DE REFERÊNCIA	OK
04	MAPA COMPARATIVO	OK
05	COTAÇÃO	OK
06	CONSULTA DA ATIVIDADE ECONÔMICA	OK
07	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	OK
08	CARIMBO E NUMERAÇÃO	OK
09	ASSINATURAS	OK
10	AUTUAÇÃO	OK

DMP

Conferido por: Adm. Daninger

Matrícula 10018

Em 03/04/25

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTOS INICIAIS	CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01 SIM-AM – (ORG. ITENS/LOTES) - CONFERIR		
02 MINUTA DO EDITAL		
- GARANTIA		
- ENTREGA – PARCIAL OU TOTAL		
- PEDIDO DE AMOSTRA (SE FOR O CASO)		
- RELAÇÃO DE ANEXOS E DOCUMENTOS		
- TIPO DA LICITAÇÃO (ITEM OU LOTE)		
- VALIDADE DA PROPOSTA		
- VALIDADE DO CONTRATO (SE FOR O CASO)		
- FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
- VALOR MÁXIMO GLOBAL		
- ASSINATURAS		
CONFERIR CARIMBO NUMERAÇÃO		
03 DESPACHO INICIAL E FOLHA DE DOTAÇÃO		
- ENVIAR P/ SMF (DOTAÇÃO) GP (AUTORIZAÇÃO) PGM (PARECER JURÍDICO)		
PROCEDIMENTOS - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01 ASSINATURAS: FINANÇAS E PREFEITO		
02 MARCAR DATA E HORÁRIO DA SESSÃO		
03 AUTUAR PROCESSO E NUMERAR		
04 INSERIR - PORTARIA/DECRETO		
05 SIM-AM		
06 PUBLICAÇÕES:		
07 - JORNAL ESTADO DO PARANÁ		
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO		
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO		
- INTRANET - TCE		
EDITAL		
08 CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES (AVISO DO JORNAL)		

FASE EXTERNA

PROCEDIMENTOS - ABERTURA/ENCERRAMENTO	CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01 CREDENCIAMENTO		
02 DISPUTA DE LANCES		
03 SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS		
HABILITAÇÃO		
05 ATA SESSÃO /RELATÓRIO FINAL/ ATA COLCLUSIVA		
06 DESPACHO – PREGOEIRO (A)		
07 CARIMBAR E NUMERAR		
RELATÓRIO P/ HOMOLOGAÇÃO		
PARECER JURÍDICO		
HOMOLOGAÇÃO		
CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
08 HOMOLOGAÇÃO NO SISTEMA		

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -

Requisição ao Compras: 68 Fornecedor: -1 Ordenação: 2

03

P.

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 68/2025

Fornecedor: Não Informado

Telefone:

Fax:

Centro de Custo: 09.002.001.004 - SECAO DE TURISMO,
FEIRAS E EVENTOS

Responsavel:

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	322	Valor:
Órgão:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO	
Unidade:	2 - Divisão de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento	
Ação:	2142 - Exposições e Feiras da Industria e/ou Setor da Madeira	
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (livres)	
Subelemento:	3339039230000000000 - Festividades e homenagens	

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	42373	1	GLB		R\$455.696,25	R\$455.696,25
Produto: Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.					Valor Total:	R\$455.696,25

Justificativa de uso:

Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6kg, para a festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.

PATRICIA APARECIDA POLLI
Assistente Administrativo

Recebido em: 07/02/2025

WELITON FRANCO
Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional



Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de locação estrutura realização da Expo Telêmaco e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- i. Identificar a necessidade da área demandante;
- ii. Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- iii. Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- iv. Preparar informações para a elaboração do termo de referência.
- v. A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Atendendo as demandas inerentes às festividades do aniversário da cidade, Expo Telêmaco realizados por esta Secretaria, precisamos ceder um espaço ao comércio local, de modo a suprir a necessidade de oferecer infraestrutura apropriada para o atendimento ao público presente, com maior conforto e segurança.

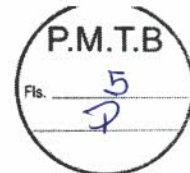
1.2. A Expo Telêmaco realizada anualmente no centro de eventos, o espaço público conta com aproximadamente de 40.000 m², sendo que os stands possuem uma estrutura coberta contando com 2.100 m².

1.3. Proporcionando às Empresas participantes a destacar e comercializar seus produtos e serviços.

1.4. Expo Telêmaco facilita as interações entre os expositores e visitantes, incentivando demonstrações ao vivo, amostras de produtos e distribuição de materiais promocionais e realizando negócios, desenvolvendo um ambiente de tradição e inovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



1.5. O evento dispõe de parques de diversões, exposição, praça de alimentação, rodeio e grandes atrações da grade de shows, combinação perfeita de informação e entretenimento.

1.6. Programação diversificada pra todos os públicos, voltada a experiências tecnológicas, gastronômicas e culturais, fomentando a economia de nossa cidade e região.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.2. ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000033/2025.

2.3. Data de publicação no PNCP: 07/11/2024.

2.4. Id do item no PCA: 20234

2.5. Classe/Grupo: 01 – Genérica

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Analisando o mercado, foram encontradas as seguintes soluções:

3.2. Construção da Estrutura Expo Telêmaco.

3.2.1. A construção de uma estrutura de alvenaria poderia ser uma opção que não se torna vantajosa, uma vez que o custo será muito maior em face a outras alternativas, exigindo um valor vultoso inicial, calculando que teríamos que considerar o tempo para construção as despesas com material, serviços especializados e manutenção dos equipamentos, além disso, deixaria sem a mobilidade de implantação em outras festas.

3.3. Aquisição da Estrutura Expo Telêmaco.

3.3.1. A aquisição também poderia ser uma opção, mas não se torna mais vantajosa uma vez que não possuímos corpo técnico para montagem e desmontagem da estrutura, visto que será utilizado ocasionalmente.

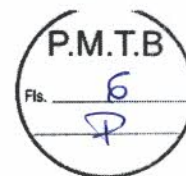
3.3.2. Ponderando a duração prevista do uso da estrutura que será temporário, aproximadamente de 6 (seis) dias por ano, não vislumbramos que se caracterize a opção mais vantajosa.

3.4. Locação da Estrutura Expo Telêmaco.

3.4.1. A locação dos materiais poderá ser uma solução encontrada, pois no mercado existem várias empresas especializadas em locação de infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



3.4.2. Especialmente não iremos arcar com os altos custos de construção e aquisição que demanda manutenção a longo prazo, inclusive a locação oferece flexibilidade permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de cada evento.

3.4.3. Na modalidade de locação do objeto a contratada será apenas uma empresa, responsável por toda a locação e instalação dos demais itens, para que se cumpra em tempo hábil, com qualidade para atender os propósitos que se fazem necessários para o momento.

3.4.4. Compreendido que ficará incluso todo o processo de montagem e desmontagem das estruturas, incluindo todo o operacional que ficará sob a responsabilidade da contratada, todas as despesas com logística, material e mão de obra qualificada, que por sua vez será composto por funcionários com cursos e qualificações adequados para realização do trabalho, garantindo que toda a empreitada ocorra de forma profissional e eficiente sem ônus adicional ao contratante.

3.4.5. Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrito neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é a seguinte, locação de Pavilhão, stands, Piso deck de madeira e Climatizador com reservatório, luzes de Emergência, placas S12 S1 S2 e extintores ABC 6KG, Stand - (Gabinete do Prefeito) – Stand medidas 08X08 metros em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet com porta com fechadura, tomadas, iluminação e ar condicionado.

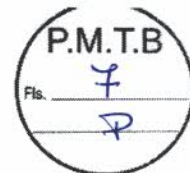
3.4.6. Conforme relatórios de fiscalização e gestão contratual, é possível concluir que a solução anteriormente contratada atendeu de forma satisfatória a demanda.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os itens serão locados num montante, conforme o número de dias do evento para o qual foi solicitado, no caso seis (6) dias conforme programação do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4.2. Locação e montagem do pavilhão, deck de madeira, chapa de octanorm, climatizador parede/teto, luzes de Emergência, placas S12 S1 S2 e extintores ABC 6KG.

4.3. Conforme justificado na clausula terceira, deste Estudo Técnico Preliminar ETP, a solução eleita apresenta as seguintes especificações;

4.4. Pavilhão

4.4.1. Pavilhão medidas 30X70 metros com estrutura em alumínio Q30 ou Q50, com pé direito de 5,5 metros, com lances múltiplos de 10 metros, sem pés na parte central; cobertura com lona com retardamento de chamas, antimofo, antifungos, fixado com bases estaiadas com cabo de aço, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cinta para o travamento; pés com regulagem de altura: para chegar até 4,5 metros de altura nas laterais e 8,5 metros no centro livre;

4.4.2. As lonas e as pinturas das estruturas metálicas devem estar em bom estado de conservação;

4.4.3. O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas univer-sais – 30 tomadas 110w, 30 tomadas 220w) e (40)80 pontos de iluminação (com refletores (400)200w cada) de acordo com as normas técnicas, todo o material necessário à instalação do pavilhão, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, etc., deverá ser fornecido pela Contratada.

4.4.4. As coberturas e os fechamentos deverão ser em lona na cor branca, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos, frestas ou furos;

4.4.5. Deverão ser entregues montadas com 96 horas de antecedência do início do evento, em locais indicados pelo setor requisitante.

4.4.6. Realizar a desmontagem no dia seguinte ao término do evento.

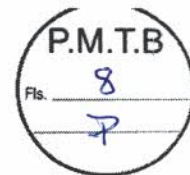
4.4.7. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.

4.5. Stands

4.5.1. Locação de 26 (vinte e seis) Estande 3 x 3m² Octanorm com 3(três) paredes divisórias (duas laterais e uma de fundo) cada uma com 3m de largura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 1 (UM) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 2 (dois) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.

4.5.2. Locação de 06 (seis) Estande 4 x 5m² Octanorm com 3(três) paredes divisórias (duas laterais e uma de fundo) cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 1 (UM) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 2 (dois) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.

4.5.3. Locação de 08 (seis) Estande 6 x 7m² Octanorm com 3(três) paredes divisórias (duas laterais e uma de fundo) cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 1 (UM) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 2 (dois) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.

4.5.4. Stand (Gabinete do Prefeito) –medidas 05X14 m² em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet , porta com fechadura , tomadas, iluminação e ar condicionado.

4.5.5. Deverão ser isentas de ferrugem e possuir a mesma cor;

4.5.6. Todas as grades de proteção deverão ter o mesmo padrão visual de tamanho, cor e forma.

4.5.7. As estruturas deverão estar em bom estado de conservação e dentro das normas exigíveis pela Lei Vigente.

4.5.8. Deverão ser entregues montadas com 72 horas de antecedência do início do evento em locais indicados pelo setor requisitante.

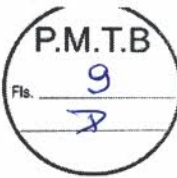
4.5.9. Realizar a desmontagem no dia seguinte ao término do evento.

4.5.10. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.

4.6. Piso deck de madeira - Locação de 2200M² piso deck em madeira medidas 3,00 m² por módulo quadriculado, confeccionado com ripas de 10 cm de largura com 02cm de altura – montagem macho e fêmea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4.6.1. Os tabladados deverão estar em bom estado de conservação e dentro das normas exigíveis pela Lei Vigente.

4.6.2. Deverão ser entregues montados com 96 horas de antecedência do início do evento em locais indicados pelo setor requisitante.

4.6.3. Realizar a desmontagem no dia seguinte ao término do evento.

4.6.4. Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.

4.7. Climatizador

4.7.1. Locação de 15 climatizadores evaporativo de parede/teto para ambientes de até 150 m², com redução de temperatura em até 10°C, alcance de 20 m, potência de 210 W e consumo de água de 0-8 L/h.

4.8. Luzes de emergência

4.8.1. Locação de 7 (sete) luzes de emergência.

4.9. Placas

4.9.1. Locação de 4 (quatro) placas S12, 5 (cinco) placas S1, 5 (cinco) placas S

4.10. Extintores

4.10.1. Locação de 3 (três) extintores ABC 6kg

4.11. As estruturas deverão estar em bom estado de conservação e dentro das normas exigíveis pela Lei Vigente.

4.12. Prestação de serviços, locação e montagem nessa contratação será utilizado para sanar as demandas para realização da Expo Telêmaco Borba.

4.13. Trata-se de objeto de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características das diversas marcas e modelos disponíveis são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.

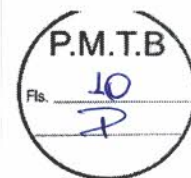
4.14. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Contratação do item, conforme condições, quantidades e unidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

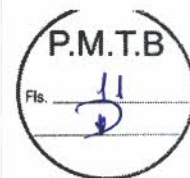


medida estabelecidos no quadro abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.	GLOBAL	1	455.696,25
QTD	Especificação			
1	Pavilhão medidas 30X70 metros com estrutura em alumínio Q30 ou Q50, com pé direito de 5,5 metros, com lances múltiplos de 10 metros, sem pés na parte central; cobertura com lona com retardamento de chamas, anti-mofo , anti-fungos , fixado com bases estaiada com cabo de aço, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cinta para o travamento; pés com regulagem de altura: para chegar até 4,5 metros de altura nas laterais e 8,5 metros no centro livre; O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas universal – 30 tomadas 110w, 30 tomadas 220w) e 80 pontos de iluminação (com refletores 200w cada) de acordo com as normas técnicas.			
26	Estande 3 x 3 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possui 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.			
06	Estande 4x5 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possui 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



08	Estande 6x7 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas
1	Stand - (Gabinete do Prefeito) _ Stand medidas 05X14 metros em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet com porta com fechadura, tomadas, iluminação e ar condicionado;
2200M ²	Piso deck em madeira medidas 3,00 m ² por módulo quadriculado, confeccionado com ripas de 10 cm de largura com 02cm de altura _ montagem macho e fêmea.
15	Climatizador teto/parede -,220 V, fluxo de ar 12000 mts
7	Luz de emergência.
14	Placas de Sinalização. 4 Placas S 12 5 Placas S 1 5 Placas S 2
3	3 Extintores ABC 6KG.

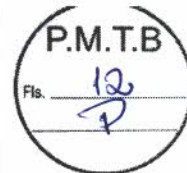
5.2. Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, foram consultadas as seguintes fontes, em atendimento à disciplina do art. 23, da Lei nº. 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº. 29213, de 2023.

5.3. Foram analisados os valores do processo anterior do município já homologado, conforme planilha abaixo:

Item	Ata 2024	Valor
Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC, e 6KG, para festa Expo Telêmaco,	Município Telêmaco Borba	R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



conforme contrato 058/2024 – pregão eletrônico 6/2024.		
---	--	--

5.4. As informações complementares desta prestação de serviços e locação serão apresentadas no termo de referência.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A especificidade do objeto pretendido não permite parcelamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para o atendimento satisfatório da necessidade do Município e, conforme prática usual do mercado para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, são necessários os seguintes requisitos para a contratação:

7.2. Considerando que apenas analisando as especificações da proposta não é possível aferir, com segurança, o pleno atendimento das condições de aceitabilidade do objeto, principalmente quanto à compatibilidade com as soluções já adotadas pelo Município, será necessário analisar prospecto do produto proposto pelo licitante classificado em primeiro lugar;

7.3. Os critérios de aceitabilidade do prospecto, assim como os prazos, serão definidos no Termo de Referência;

8. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

8.1. A contratação desse item independe de qualquer outra aquisição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

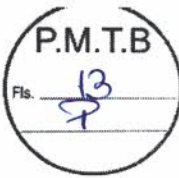
9.1. Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

9.2. Contribuição para a realização da Expo Telêmaco que é considerada um dos principais eventos dos agronegócios de nossa região, sendo uma referência no Paraná, o evento reuni fornecedores, fabricantes, vendedores, consumidores estabelecendo contato comercial, apresentando e expondo bens e serviços.

9.3. Possibilita a exposição de empresa e seus produtos a um grande público segmentado, ou seja, parte do seu target, em um curto e intenso período de tempo, sem ter a necessidade de investir tanto em divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- 9.4. Mantendo contato direto com os clientes, coletando informações sobre os concorrentes, lançando novos produtos.
- 9.5. A Expo Telêmaco proporciona aos munícipes e ao público em geral diversas opções de entretenimentos que além dos shows terá rodeio profissional, praça de alimentação, prova dos 3 tambores, feiras de exposições, parque de diversões e apresentação dos artistas locais. A festa atrai milhares de pessoas, fomentando a economia local
- 9.6. Com uma programação que atende a todos os públicos, pensando em atrativos para famílias inteiras contribuindo para desenvolvimento econômico de nossa região.
- 9.7. Com Stands que variavam entre exposição e venda de veículos, venda de móveis, apresentação de faculdades e universidades, museus, venda de alimentos, plantas, imóveis, artesanatos, entre outros produtos diversos.
- 9.8. Além das exposições, e trazer artistas consagrados, a Expo Telêmaco dá voz aos artistas locais, entre cantores solos, bandas e duplas se apresentaram no palco.
- 9.9. Expo Telêmaco além de entretenimento é um ambiente para exposição de marcas e produtos e até fechamento de negócios.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

- 10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências ou adequações para a solução ser contratada e o objeto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. As Festas e exposições podem ter um impacto ambiental significativo, dependendo de vários fatores, como o tamanho do evento, os recursos utilizados e as práticas de gestão.
- 11.2. Alguns dos principais impactos ambientais a serem considerados incluem:
- 11.3. Energia e Eletricidade: O uso excessivo de energia elétrica para iluminação, sistemas de som e climatização pode aumentar a quantidade de carbono do evento. Optar por fonte de energia renovável e usar iluminação LED eficiente pode ajudar a reduzir esse impacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



11.4. Transporte: O transporte de pessoas até o local do evento pode resultar em emissões de gases de efeito estufa. Incentivar o uso de transporte público, compartilhado e a criação de caronas pode ajudar a reduzir esse efeito.

11.5. Água: O consumo excessivo de água para limpeza, banheiros e outros fins pode ser problemático em áreas com escassez de água. A utilização de dispositivos de economia de água e a conscientização sobre o uso responsável podem ser benéficos.

11.6. Separação do lixo, uma das formas de iniciar este processo é separando o lixo em orgânico e reciclável e, assim realizando sua destinação adequada seja para cooperativas de reciclagem, aterros sanitários, composteiras etc. Além de ser uma ação sustentável, é uma ação econômica. Separando o que pode ser reciclável, existe a possibilidade de se doar ou vender os recicláveis e ao mesmo tempo diminuir os gastos com as caçambas de rejeito e taxas de aterro sanitário. Você diminui os custos, pode ter uma fonte de receita e ter menos problemas na gestão de resíduos em eventos.

11.7. Para minimizar o impacto ambiental de festas e exposições, é importante considerar práticas sustentáveis em todas as etapas do planejamento e execução do evento. Isso pode incluir a escolha de locais sustentáveis, o uso de materiais e tecnologias eco-friendly (amigo do meio ambiente), o incentivo à reciclagem e a sensibilização dos participantes sobre questões ambientais.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA**

12.1. Conforme levantamento de mercado indicado na cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a solução mais viável, sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais é a Prestação de serviços e locação.

Weliton Franco

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO**



Termo de Referência

1. OBJETO

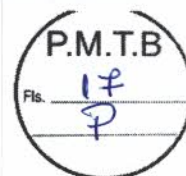
1.1. Prestação de serviços, locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização da Expo Telêmaco conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.	GLOBAL	1	455.696,25
	Especificação			
1	Pavilhão medidas 30X70 metros com estrutura em alumínio Q30 ou Q50, com pé direito de 5,5 metros, com lances múltiplos de 10 metros, sem pés na parte central; cobertura com lona com retardamento de chamas, anti-mofo , anti-fungos , fixado com bases estaiada com cabo de aço, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cinta para o travamento; pés com regulagem de altura: para chegar até 4,5 metros de altura nas laterais e 8,5 metros no centro livre; O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas universal – 30 tomadas 110w, 30 tomadas 220w) e 80 pontos de iluminação (com refletores 200w cada) de acordo com as normas técnicas.			
26	Estande 3 x 3 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possui 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universais - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.			
06	Estande 4x5 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possui 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



08	Estande 6x7 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas
1	Stand - (Gabinete do Prefeito) _ Stand medidas 05X14 metros em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet com porta com fechadura, tomadas, iluminação e ar condicionado;
2200M ²	Piso deck em madeira medidas 3,00 m ² por módulo quadriculado, confeccionado com ripas de 10 cm de largura com 02cm de altura _ montagem macho e fêmea.
15	Climatizador teto/parede -,220 V, fluxo de ar 12000 mts
7	Luz de emergência.
14	Placas de Sinalização. Placas S 12 Placas S 1 5 Placas S 2
3	3 Extintores ABC 6KG.

1.3. É imperativo ao licitante observar a descrição completa do produto conforme este Termo de referência, edital e seus anexos quando despuserem.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº. 29202, de 2023.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atendendo as demandas inerentes às festividades do aniversário da cidade, Expo Telêmaco realizados por esta Secretaria, precisamos ceder um espaço ao comércio local, de modo a suprir a necessidade de oferecer infraestrutura apropriada para o atendimento ao público presente, com maior conforto e segurança.

2.2. A Expo Telêmaco realizada anualmente no centro de eventos, o espaço público conta com aproximadamente de 40.000 m², sendo que os stands possuem uma estrutura coberta contando com 2.100 m².



2.3. Proporcionando às Empresas participantes a destacar e comercializar seus produtos e serviços.

2.4. Expo Telêmaco facilita as interações entre os expositores e visitantes, incentivando demonstrações ao vivo, amostras de produtos e distribuição de materiais promocionais e realizando negócios, desenvolvendo um ambiente de tradição e inovação.

2.5. O evento dispõe de parques de diversões, exposição, praça de alimentação, rodeio e grandes atrações da grade de shows, combinação perfeita de informação e entretenimento.

2.6. Programação diversificada pra todos os públicos, voltada a experiências tecnológicas, gastronômicas e culturais, fomentando a economia de nossa cidade e região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os itens serão locados num montante, conforme o número de dias do evento para o qual foi solicitado, no caso 06 (seis) dias conforme programação do evento.

3.2. Locação e montagem do pavilhão, deck de madeira, chapa de octanorm, teto/parede.

3.3. A solução eleita apresenta as especificações conforme justificado no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.4. A aquisição dos bens objeto relacionados no item 1.1 deste Termo de Referência, será de forma única de acordo com as especificações e quantidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº. 29209, de 2023:

4.1.2. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

4.4. Condições de Entrega

4.4.1. Os serviços deverão ser entregues e montadas com 96 horas (deixar de acordo com as horas do ETP) de antecedência do início do evento (do dia 18 de março à 23 de março de 2025), em locais indicados pelo setor requisitante.

4.5. Prazo de Execução dos serviços: 10 (dez) dias;

4.6. Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias;

4.7. Assistência técnica: () meses (X) não aplicável

4.8. Prazo de garantia: () meses (X) não aplicável

4.9. Treinamento/Entrega Técnica? () sim (X) não

4.10. Visita técnica? () sim (X) não

4.11. Qualificação técnica? (X) sim () não aplicável

4.11.1. Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade;

4.11.2. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, para celebração do contrato, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979 do CONFEA;

4.11.3. O(s) proponentes(s) que, por ocasião da habilitação, apresentar(em) a documentação referida no item a), fica(m) dispensado(s) de reapresentá-la na celebração do contrato.

4.12. Certidão de registro do responsável (Pessoa Física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

4.13. Comprovação de vínculo do Engenheiro ou Arquiteto com competência assegurada pelo CREA ou CAU, detentor de Atestado de Capacidade Técnica apresentado, na data prevista para a entrega da proposta, a ser feita da seguinte forma:



4.13.1.1. Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

4.13.1.2. Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

4.13.1.3. Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa;

4.14. Atestado de Capacidade Técnica Profissional do Engenheiro ou Arquiteto, que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente ao objeto licitado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, conforme abaixo:

a) 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) de pavilhão estruturado em alumínio, com formato de duas águas, equivalente a aproximadamente 70 % (cinquenta por cento) do solicitado neste edital.

4.15. Tratando-se de estruturas de metal montadas provisoriamente em área destinada a eventos, é de suma importância a solicitação de atestado de capacidade técnica devidamente acervado para fins de demonstrar que o profissional técnico da empresa possui um mínimo de experiência e conhecimento (mesmo que teoricamente) suficiente para a perfeita instalação com a devida segurança a ser fornecida aos usuários das estruturas.

4.15.1. Os atestados poderão ser cumulativos.

4.16. Obrigações da contratada

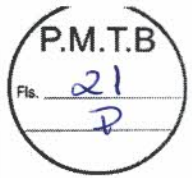
4.16.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.

4.16.2. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

4.16.3. Disponibilizar assistente técnico, em caso de que algum equipamento não esteja funcionando ou pare de funcionar sem causa, fazendo a troca do equipamento caso haja necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- 4.16.4. Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens públicos.
- 4.16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.
- 4.16.6. Atender prontamente as solicitações da contratante.
- 4.16.7. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.
- 4.16.8. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.16.9. Caberá a contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado.
- 4.16.10. Ocorrerão por conta da contratada todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços.
- 4.16.11. Não é permitido o acesso de funcionários da contratada em horários diferentes dos estabelecidos para manutenção, como em horário de almoço.
- 4.16.12. Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante.
- 4.16.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.16.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.16.15. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



- 4.16.16. Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de evento, se comprovadas falha na montagem ou nos equipamentos.
- 4.16.17. Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências da contratante, portando uniformes e crachás de identificação.
- 4.16.18. Designar equipe para montagem, desmontagem e manutenção de todos os equipamentos durante o evento;
- 4.16.19. O descarregamento dos equipamentos e instalação é de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.
- 4.16.20. Responsabilizar-se pelo transporte de todos os equipamentos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;
- 4.16.21. Responsabilizar-se pela segurança dos materiais e equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.
- 4.16.22. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- 4.16.23. Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à contratante.
- 4.16.24. Pavilhão- Todo o material necessário à instalação do pavilhão, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, etc., deverá ser fornecido pela Contratada.
- 4.16.25. As coberturas e os fechamentos deverão ser em lona na cor branca, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos, frestas ou furos;
- 4.16.26. Stands - Deverão ser isentos de ferrugem e possuir a mesma cor;
- 4.16.27. Todas as grades de proteção deverão ter o mesmo padrão visual de tamanho, cor e forma.
- 4.16.28. As estruturas deverão estar em bom estado de conservação e dentro das normas exigíveis pela Lei Vigente.
- 4.16.29. Após a realização do serviço de montagem e desmontagem, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.
- 4.16.30. A equipe que for participar das instalações deverão ter certificado de curso de NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, dentro do prazo de



validade, tendo em vista que é NR que abrange todo o sistema preventivo e implementação de cuidados e controle para o profissional que entra em contato com a rede elétrica.

4.16.31. A equipe que for participar das instalações, deverão ter certificado de NR 35 Trabalho em altura, tendo em vista que é a NR que abrange todo o sistema preventivo e implementação de cuidados e controle para o profissional que trabalha em altura. 4.11.32. Dispor de equipe de montagem composta por, no mínimo, 03 (três) funcionários com curso de NR 10 e curso NR 35, dentro do prazo de validade, sendo pelo menos um deles com Curso Técnico pertinente na área elétrica. Bem como dispor de ferramentas que forem necessárias.

4.16.32. A documentação NR10, NR35 e o certificado de Curso Técnico pertinente na área elétrica exigida neste Edital deverá ser apresentada na celebração do contrato.

4.17. O CONTRATANTE obriga-se:

4.17.1. Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados.

4.17.2. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços.

4.17.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

4.17.4. Efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.

4.17.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

4.17.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

4.17.7. Comunicar à contratada o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A Gestão da contratação será exercida pelo servidor Josemir Zanetti, CPF 548.276.126.68, denominado GESTOR.

5.4. A fiscalização será exercida pelo servidor Patrícia Aparecida Polli,—CPF 005.985.209-70, denominado FISCAL.

5.5. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente,—o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).

5.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração municipal.

5.9. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

5.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



5.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração municipal.

5.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.16. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

5.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a



contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 07 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até



que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

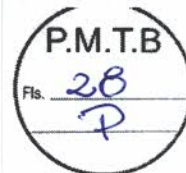
7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 455.696,25 (quatrocentos e cinquenta cinco mil seiscientos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos).

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2025	322	09	002	2142	3339039230	0

ÁREA TÉCNICA/ Requisitante

Nome Servidor: Patrícia Aparecida Polli

Cargo/função: Agente Administrativo

Matrícula nº: 10814

Assinatura: Patrícia A. Polli

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

- De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Weliton Franco

Cargo/função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento

Assinatura: Weliton Franco



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE	Alta Prefeitura Telêmaco Borba 2024	PESQUISA DIRETA					PREÇO FINAL		
				E3 Eventos	ADEGA IMPERIAL	INTERPRISE PRODUÇÕES	MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO	PARÁMETR O SUGERIDO (PS)	CUSTO FINAL (QTD x PS)
1 (Um) Pavilhão medidas 30X70 metros com estrutura em alumínio Q30 ou Q50, com pé direito de 5,5 metros, com lances múltiplos de 10 metros, sem pés na parte central; cobertura com lona com retardamento de chamas, antimofos , antifungos , fixado com bases estaiada com cabo de aço, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cinta para o travamento; pés com regulagem de altura: para chegar até 4,5 metros de altura nas laterais e 8,5 metros no centro livre. O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas universal – 20 tomadas 110w, 20 tomadas 220w) e 25 pontos de iluminação (com refletores 400w cada) de acordo com as normas técnicas.	1		R\$300.000,00	R\$ 521.905,00	R\$ 508.150,00	R\$ 492.730,00	455.696,25	500.440,00	492.730,00	Média	455.696,25
50 (Cinquenta) Stände 4 x 4 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 4m de largura por 4m de comprimento com 2,2m de altura em sistema octagonal modular (octanorm) com perfis											455.696,25
MARCA											

As empresas contatadas que não responderam a solicitação de orçamento estão

abaixo relacionadas:				


Wellington Franco
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento

Orçamento 0010/2025.

À PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

A/C Josemir Zanetti

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico Agrícola e Abastecimento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agrícola e Abastecimento

E3 EVENTOS LTDA, CNPJ 10.607.178/001-59, com sede na Rod BR 470, km 178 bairro Fazenda Viana, Pouso Redondo / SC, CEP 89172-300, registro no CREA-SC 165675-1, e no CFT 2000098273, vem através deste apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS.**

A E3 Eventos trabalha na realização, produção, locação e montagem de estrutura completa para todos os tipos de eventos, oferecendo soluções personalizadas, inovadoras e completas conforme a necessidade e perfil de cada evento, através do melhor custo benefício, qualidade, excelência no atendimento e na prestação de serviços aos clientes e parceiros de negócios.

Contamos com uma equipe de profissionais qualificados para trabalhar em todas as áreas, no planejamento até a realização do evento. E também com um leque de empresas parceiras, garantindo assim o melhor para o seu evento.

- Evento: EXPO TELÊMACO
- Local: Parque de Eventos
- Data: 18 a 23 de março de 2025.
- Cidade: Telêmaco Borba / PR
- Esta proposta compreende a locação completa de todos os bens móveis, custos de mão-de-obra operacional, técnica e profissional, bem como todo o transporte, máquinas de transporte e elevação de carga e humana, equipamentos de proteção individual (EPI'S), materiais e insumos.
- Os serviços serão executados em conformidade com o projeto executivo aprovado, legislação trabalhista, bem como todas as normas e legislações vigentes de construção de edificações temporárias do CORPO DE BOMBEIROS e ABNT.
- Emitiremos ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de todas as estruturas que serão montadas.

TABELA DE VALORES:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.	GLOBAL	1	521.905,00	521.905,00
QTD	Especificação				Valor total em R\$
1	Pavilhão medidas 30X70 metros com estrutura em alumínio Q30 ou Q50, com pé direito de 5,5 metros, com lances múltiplos de 10 metros, sem pés na parte central; cobertura com lona com retardamento de chamas, anti-mofo , anti-fungos , fixado com bases estaiada com cabo de aço, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cinta para o travamento; pés com regulagem de altura: para chegar até 4,5 metros de altura nas laterais e 8,5 metros no centro livre; O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas universal – 30 tomadas 110w, 30 tomadas 220w) e 80 pontos de iluminação (com refletores 200w cada) de acordo com as normas técnicas.				189.000,00
26	Estande 3 x 3 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possui 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.				32.058,00
06	Estande 4x5 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possui 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.				16.440,00
08	Estande 6x7 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possui 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas				46.032,00
1	Stand - (Gabinete do Prefeito) - Stand medidas 05X14 metros em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet com porta com fechadura, tomadas, iluminação e ar condicionado;				12.600,00
2200m²	Piso deck em madeira medidas 3,00 m² por módulo quadriculado, confeccionado com ripas de 10 cm de largura com 02cm de altura – montagem macho e fêmea.				187.000,00
15	Climatizador teto/parede -,220 V, fluxo de ar 12000 mts				35.475,00
7	Luz de emergência.				900,00
14	Placas de Sinalização. 4 Placas S 12 5 Placas S 1 5 Placas S 2				1.350,00
3	3 Extintores ABC 6KG.				1.050,0
TOTAL					521.905,00

Pouso Redondo, 24 de janeiro de 2025.

E3 Eventos
CNPJ 10.607.178/0001-59

Página 2 de 2

E3 EVENTOS
Rod BR 470, KM 178 - Estrada Geral sn, Fazenda Viana, Pouso Redondo / SC



Josemir Zanetti <josemirzanetti@gmail.com>



Solicitação de orçamento

comercial@e3eventos.com.br <comercial@e3eventos.com.br>

24 de janeiro de 2025 às 18:16

Responder a: comercial@e3eventos.com.br

Para: Josemir <josemirzanetti@gmail.com>

Boa tarde.

Segue orçamento solicitado.

Att.:

Departamento comercial

E3 Eventos

De: Josemir <josemirzanetti@gmail.com>**Enviado:** 24/01/2025 15:29**Para:** adegaimperialpg@uol.com.br**Assunto:** Solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

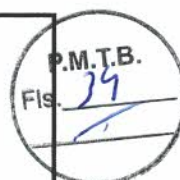
**E3 Eventos - Orçamento 0010 - Expo Telêmaco 2025.pdf**

170K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.607.178/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/02/2009

NOME EMPRESARIAL
E3 EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
E3 EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
73.11-4-00 - Agências de publicidade
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST ESTRADA GERAL

NÚMERO
0

COMPLEMENTO
GALPAOFRENTE KM 178

CEP
89.172-000

BAIRRO/DISTRITO
FAZENDA VIANA

MUNICÍPIO
POUSO REDONDO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@E3EVENTOS.COM.BR

TELEFONE
(47) 9220-2226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 08:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

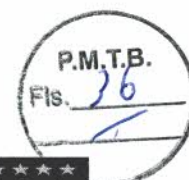
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.607.178/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2009	
NOME EMPRESARIAL E3 EVENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST ESTRADA GERAL	NÚMERO 0	COMPLEMENTO GALPAOFRENTE KM 178	
CEP 89.172-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA VIANA	MUNICÍPIO POUSO REDONDO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@E3EVENTOS.COM.BR		TELEFONE (47) 9220-2226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 08:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ.: 04.592.029/0001-60

Inscrição Estadual.: 902.40326-44



A

MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA – PR

ORÇAMENTO

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.	GLOBAL	1		R\$ 508.150,00
QTD	Especificação				
1	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de 01 (um) pavilhão, com medidas de no mínimo 30m(l) x 70m(c), sendo um pavilhão com 20 metros de vão livre central, mais 02 abas laterais medindo 10,00m(l) x 50m(c) cada; pé-direito central no mínimo de 5,00m(a); pé-direito lateral de no mínimo 3m(a); formato duas-águas de no mínimo 11º de inclinação, com cobertura plana; construído em treliças e conexões fixas de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325; coberto com lona de PVC, com tratamento térmico e atestado de flamabilidade, montagem longitudinal com vãos modulados a cada 10 m. Pés com bases em sapatas de alumínio, fixados ao solo com ponteiros de aço e/ou caixas d'água e/ou "morto" e cabos de aço. Obs.: A cobertura deverá ser plana, sem abertura na lona para o pé direito; preferencialmente sem a utilização de sleeve; para modelos que utilizem sleeve, não serão aceitos pés ultrapassem a lona, deixando aberturas para entrada de água.; O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas universal – 30 tomadas 110w, 30 tomadas 220w) e 80 pontos de iluminação (com refletores 200w cada) de acordo com as normas técnicas. , R\$ 182.700,00				
26	Estande 3 x 3 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas. R\$ 31.590,00				

Avenida Monteiro Lobato, 2500 – Jardim Carvalho

Ponta Grossa – Pr

CEP: 84.016-210



ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ.: 04.592.029/0001-60

Inscrição Estadual.: 902.40326-44



06	Estande 4x5 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas. R\$ 16.200,00
08	Estande 6x7 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas R\$ 45360,00
1	Stand - (Gabinete do Prefeito) – Stand medidas 05X14 metros em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet com porta com fechadura, tomadas, iluminação e ar condicionado; R\$ 12.250,00
2200M ²	Piso deck em madeira medidas 3,00 m ² por módulo quadriculado, confeccionado com ripas de 10 cm de largura com 02cm de altura – montagem macho e fêmea. R\$ 182.600,00
15	Climatizador teto/parede -,220 V, fluxo de ar 12000 mts R\$ 35.250,00
7	Luz de emergência.
14	Placas de Sinalização. 4 Placas S 12 5 Placas S 4 5 Placas S 2 R\$ 1.200,00 5
3	3 Extintores ABC 6KG. R\$ 1000,00

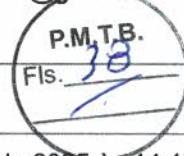
ABP COMERCIO DE
BEBIDAS
LTDA:045920290001
60

Assinado de forma digital por
ABP COMERCIO DE BEBIDAS
LTDA:04592029000160
Dados: 2025.01.24 16:22:40
-03'00'

Avenida Monteiro Lobato, 2500 – Jardim Carvalho
Ponta Grossa – Pr
CEP: 84.016-210



Josemir Zanetti <josemirzanetti@gmail.com>



Orcamento

Adega Imperial <adegaimperialpg@uol.com.br>
Para: Josemir <josemirzanetti@gmail.com>

28 de janeiro de 2025 às 14:17

SEGUE ORCAMENTO ATUALIZADO

ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Av Monteiro Lobato, 2500 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa - Pr

(42) 3222-0555

De: "Josemir" <josemirzanetti@gmail.com>**Enviada:** 2025/01/28 10:31:51**Para:** adegaimperialpg@uol.com.br**Assunto:** Re: Orcamento

Bom dia, no orçamento que nos enviaram, faltou o valor de um item "luz de emergência", poderia completar e nos enviar novamente?

Att

Josemir

Em sex., 24 de jan. de 2025 às 16:24, Adega Imperial <adegaimperialpg@uol.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

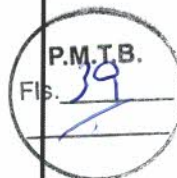
**ORCAMENTO TELEMACO BORBA (2).doc**

123K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.592.029/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/08/2001

NOME EMPRESARIAL
ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADEGA IMPERIAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-01 - Tabacaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MONTEIRO LOBATO

NÚMERO
2500

COMPLEMENTO

CEP
84.016-210

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CARVALHO

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADEGAIMPERIALPG@UOL.COM.BR

TELEFONE
(42) 3222-0555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 08:51:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jd. Panorama
Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
Cel.: 9971-2690/ 9907-9063
CEP: 84.010-650 - Ponta Grossa – Pr
E-mail : interprise@bandainterprise.com.br
@interpriseproducoes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Empresa: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

CNPJ: 04.493.879/0001-01

ENDEREÇO: Rua Bachir Steiman Fayad, 353 - Contorno - Cep: 84.060-560 - Ponta Grossa/Pr.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

VIMOS ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA EXPO TELÊMACO QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 18 A 23 DE MARÇO DE 2025.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.	GLOBAL	1		492.730,00
QTD	Especificação				
1	Locação, montagem, desmontagem e manutenção de 01 (um) pavilhão, com medidas de no mínimo 30m(l) x 70m(c), sendo um pavilhão com 20 metros de vão livre central, mais 02 abas laterais medindo 10,00m(l) x 50m(c) cada; pé-direito central no mínimo de 5,00m(a); pé-direito lateral de no mínimo 3m(a); formato duas-águas de no mínimo 11º de inclinação, com cobertura plana; construído em treliças e conexões fixas de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325; coberto com lona de PVC, com tratamento térmico e atestado de flamabilidade, montagem longitudinal com vãos modulados a cada 10 m. Pés com bases em sapatas de alumínio, fixados ao solo com ponteiros de aço e/ou caixas d'água e/ou "morto" e cabos de aço. Obs.: A cobertura deverá ser plana, sem abertura na lona para o pé direito; preferencialmente sem a utilização de sleeve; para modelos que utilizem sleeve, não serão aceitos pés ultrapassem a lona, deixando aberturas para entrada de água.; O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas universal – 30 tomadas 110w, 30 tomadas 220w) e 80 pontos de iluminação (com refletores 200w cada) de acordo com as normas técnicas. R\$ 178.500,00				
26	Estande 3 x 3 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas. R\$ 30.420,00				

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI



INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jd. Panorama
Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
Cel.: 9971-2690/ 9907-9063
CEP: 84.010-650 - Ponta Grossa – Pr
E-mail : interprise@bandainterprise.com.br
@interpriseproducoes

06	Estande 4x5 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas. R\$ 15.600,00
08	Estande 6x7 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas R\$ 38.220,00
1	Stand - (Gabinete do Prefeito) – Stand medidas 05X14 metros em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet com porta com fechadura, tomadas, iluminação e ar condicionado; R\$ 11.900,00
2200M ²	Piso deck em madeira medidas 3,00 m ² por módulo quadriculado, confeccionado com ripas de 10 cm de largura com 02cm de altura – montagem macho e fêmea. R\$ 180.400,00
15	Climatizador teto/parede -,220 V, fluxo de ar 12000 mts R\$ 34.950,00
7	Luz de emergência. R\$ 840,00
14	Placas de Sinalização. 4 Placas S 12 5 Placas S 1 6 5 Placas S 2 R\$ 1.000,00
3	3 Extintores ABC 6KG. R\$ 900,00

Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2025.

Jason
Batistel:85074586968

Assinado de forma digital por
Jason Batistel:85074586968
Dados: 2025.01.24 09:26:43 -03'00'

INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
JASON BATISTEL
RG: 5.265.391-6 SSP PR
CPF: 850.745.869-68

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI



Josemir Zanetti <josemirzanetti@gmail.com>



orçamento correto

Interprise - Contato <contato@bandainterprise.com.br>
Para: josemirzanetti@gmail.com

28 de janeiro de 2025 às 10:49

Bom dia

Segue conforme solicitado orçamento com correção.

Simone Ribeiro de Quadros

Interprise Produções e Eventos

Secretária

42-99125-2690

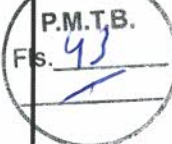


ORÇAMENTO EXPÔ TELEMACO 2025 correta.pdf
279K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.493.879/0001-01
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
31/05/2001NOME EMPRESARIAL
INTERPRISE BANDA SHOW LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INTERPRISE BANDA SHOWPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
74.10-2-02 - Design de interiores
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R BACHIR STEIMAN FAYADNÚMERO
353COMPLEMENTO
*****CEP
84.060-560BAIRRO/DISTRITO
CONTORNOMUNICÍPIO
PONTA GROSSAUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3025-2800ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

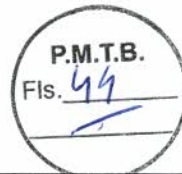
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 08:51:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**Gerenciamento do Sistema
Consultar Digitação da Proposta

Fornec. Nome/Razão	Item Produto	Marca	Modelo	Vlr Unit	Vlr Total	Posiçã Lei 123/2006	Unidade	Sigla	Qu - Pro	Qu - Lici
187921 E3 EVENTOS LTDA	1 Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.			300.000	300.000,00	1 Não	GLOBAL	GLB		1,00

Total de Registros: 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

CONTRATO Nº ____/2025
Nº ____/202__
PROTOCOLO Nº ____/202__

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM
LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE
OUTRO LADO _____,
CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RITA MARA DE PAULA ARAÚJO**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do Registro de Identidade Civil n.º 30677250 SSP-PR e do CPF/MF n.º 514.049.159-15, residente e domiciliada nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na _____, n.º _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

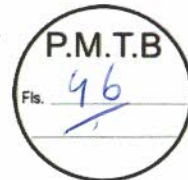
1.1. **Prestação de serviços, locação, montagem e desmontagem de estrutura para realização da Expo Telêmaco**, conforme especificações, quantidades e valores descritos na Requisição ao Compras em anexo e descrição abaixo, nas condições estabelecidas nesse documento e conforme termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
1	Prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de pavilhão, estande de octanorm, piso deck de madeira e climatizador, luzes de emergência, placas S12, S1 e S2, extintores ABC 6KG, para festa Expo Telêmaco. Conforme Termo de Referência.	GLOBAL	1	455.696,25
	Especificação			
1	Pavilhão medidas 30X70 metros com estrutura em alumínio Q30 ou Q50, com pé direito de 5,5 metros, com lances múltiplos de 10 metros, sem pés na parte central; cobertura com lona com retardamento de chamas, anti-mofo, anti-fungos, fixado com bases estaiada com cabo de aço, estacas aço ou chumbadores para fixação no chão, catracas e cinta para o travamento; pés com regulagem de altura: para chegar até 4,5 metros de altura nas laterais e 8,5 metros no centro livre; O Pavilhão deverá possuir pontos de energia elétrica distribuídas (tomadas universal – 30 tomadas 110w, 30 tomadas 220w) e 80 pontos de iluminação (com refletores 200w cada) de acordo com as normas técnicas.			
26	Estande 3 x 3 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) ponto de energia elétrica (tomadas universais - 110w)			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

	e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.
06	Estande 4x5 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.
08	Estande 6x7 Octanorm com 3(três) paredes divisórias cada uma com 3m de largura por 3m de comprimento com 2,20m de altura em sistema octogonal modular (octanorm) com perfis de alumínio; O Estande deverá possuir 2 (dois) pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110w) e 1 (um) pontos de iluminação central (com lâmpada) de acordo com as normas técnicas.
1	Stand - (Gabinete do Prefeito) – Stand medidas 05X14 metros em TS Octanorm contendo uma sala fechada nas medidas 4X3 metros com teto 2,70 m de altura, com piso, carpet com porta com fechadura, tomadas, iluminação e ar condicionado;
2200M²	Piso deck em madeira medidas 3,00 m² por módulo quadriculado, confeccionado com ripas de 10 cm de largura com 02cm de altura – montagem macho e fêmea.
15	Climatizador teto/parede -,220 V, fluxo de ar 12000 mts
7	Luz de emergência.
14	Placas de Sinalização. Placas S 12 Placas S 1 5 Placas S 2
3	3 Extintores ABC 6KG.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. Processo Licitatório;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do Contrato, e o prazo de execução é de **10 (dez) dias** de acordo com o termo de referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições contidas no Termo de Referência e orientações das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

CONTRATUAIS

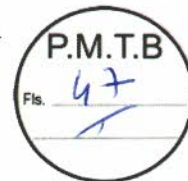
4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. A Gestão da contratação será exercida pelo servidor **Josemir Zanetti, Matrícula 9059**, denominado GESTOR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

4.4. A fiscalização será exercida pelo servidor **Patrícia Aparecida Polli**, **Matricula 10814**, denominado FISCAL.

4.5. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).

4.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e no termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração municipal.

4.9. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração municipal.

4.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

4.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.16. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

4.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R\$** _____ (_____).



Poder Executivo

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SETIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 07 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

II. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

III. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

IV. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

I. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

I. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

III. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

IV. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

V. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados.
- b) Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços.



Poder Executivo

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- d) Efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias
- g) Comunicar à contratada o não-recebimento do serviço, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência ou na proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos no Termo de Referência, edital e contrato.
- b) Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.
- c) Disponibilizar assistente técnico, em caso de que algum equipamento não esteja funcionando ou pare de funcionar sem causa, fazendo a troca do equipamento caso haja necessário.
- d) Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens públicos.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.
- f) Atender prontamente as solicitações da contratante.
- g) Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.
- h) Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Caberá a contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado.
- j) Ocorrerão por conta da contratada todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços.
- k) Não é permitido o acesso de funcionários da contratada em horários diferentes dos estabelecidos para manutenção, como em horário de almoço.
- l) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante.
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- o) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de evento, se comprovadas falha na montagem ou nos equipamentos.
- q) Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências da contratante, portando uniformes e crachás de identificação.
- r) Designar equipe para montagem, desmontagem e manutenção de todos os equipamentos durante o evento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

s) O descarregamento dos equipamentos e instalação é de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

t) Responsabilizar-se pelo transporte de todos os equipamentos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;

u) Responsabilizar-se pela segurança dos materiais e equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.

v) A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual EPI.

w) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à contratante.

x) Pavilhão - Todo o material necessário à instalação do pavilhão, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, etc., deverá ser fornecido pela Contratada.

y) As coberturas e os fechamentos deverão ser em lona na cor branca, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos, frestas ou furos;

z) Stands - Deverão ser isentos de ferrugem e possuir a mesma cor;

aa) Todas as grades de proteção deverão ter o mesmo padrão visual de tamanho, cor e forma.

bb) As estruturas deverão estar em bom estado de conservação e dentro das normas exigíveis pela Lei Vigente.

cc) Após a realização do serviço de montagem e desmontagem, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.

dd) A equipe que for participar das instalações deverão ter certificado de curso de NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, dentro do prazo de validade, tendo em vista que é NR que abrange todo o sistema preventivo e implementação de cuidados e controle para o profissional que entra em contato com a rede elétrica.

ee) A equipe que for participar das instalações, deverão ter certificado de NR 35 Trabalho em altura, tendo em vista que é a NR que abrange todo o sistema preventivo e implementação de cuidados e controle para o profissional que trabalha em altura.

ff) Dispor de equipe de montagem composta por, no mínimo, 03 (três) funcionários com curso de NR 10 e curso NR 35, dentro do prazo de validade, sendo pelo menos um deles com Curso Técnico pertinente na área elétrica. Bem como dispor de ferramentas que forem necessárias.

gg) A documentação NR10, NR35 e o certificado de Curso Técnico pertinente na área elétrica exigida neste Edital deverá ser apresentada na celebração do contrato.

hh) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos no Termo de Referência e no edital.

ii) Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

jj) Disponibilizar assistente técnico, em caso de que algum equipamento não esteja funcionando ou pare de funcionar sem causa, fazendo a troca do equipamento caso haja necessário.

kk) Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens públicos.

ll) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

mm) Atender prontamente as solicitações da contratante.

nn) Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

oo) Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

pp) Caberá a contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

qq) Ocorrerão por conta da contratada todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional (is) que irá (ão) executar os serviços.

rr) Não é permitido o acesso de funcionários da contratada em horários diferentes dos estabelecidos para manutenção, como em horário de almoço.

ss) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

tt) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

uu) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

vv) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

ww) Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de evento, se comprovadas falha na montagem ou nos equipamentos.

xx) Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências da contratante, portando uniformes e crachás de identificação.

yy) Designar equipe para montagem, desmontagem e manutenção de todos os equipamentos durante o evento;

zz) O descarregamento dos equipamentos e instalação é de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

aaa) Responsabilizar-se pelo transporte de todos os equipamentos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;

bbb) Responsabilizar-se pela segurança dos materiais e equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.

ccc) A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

ddd) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à contratante.

eee) Pavilhão- Todo o material necessário à instalação do pavilhão, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, etc., deverá ser fornecido pela Contratada.

fff) As coberturas e os fechamentos deverão ser em lona na cor branca, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos, frestas ou furos;

ggg) Stands - Deverão ser isentos de ferrugem e possuir a mesma cor;

hhh) Todas as grades de proteção deverão ter o mesmo padrão visual de tamanho, cor e forma.

iii) As estruturas deverão estar em bom estado de conservação e dentro das normas exigíveis pela Lei Vigente.

jjj) Após a realização do serviço de montagem e desmontagem, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de objeto.

kkk) A equipe que for participar das instalações deverão ter certificado de curso de NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, dentro do prazo de validade, tendo em vista que é NR que abrange todo o sistema preventivo e implementação de cuidados e controle para o profissional que entra em contato com a rede elétrica.

lll) A equipe que for participar das instalações, deverão ter certificado de NR 35 Trabalho em altura, tendo em vista que é a NR que abrange todo o sistema preventivo e implementação de cuidados e controle para o profissional que trabalha em altura.

mmm) Dispor de equipe de montagem composta por, no mínimo, 03 (três) funcionários com curso de NR 10 e curso NR 35, dentro do prazo de validade, sendo pelo menos um deles com Curso Técnico pertinente na área elétrica. Bem como dispor de ferramentas que forem necessárias.



Poder Executivo

nnn) A documentação NR10, NR35 e o certificado de Curso Técnico pertinente na área elétrica exigida neste Edital deverá ser apresentada na celebração do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Condições de Entrega

10.8. Os serviços deverão ser entregues e montadas com 96 horas de antecedência do início do evento (do dia 18 de março à 23 de março de 2025), em locais indicados pelo setor requisitante.

Documentos para assinatura do contrato

10.9. Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

10.10. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, para celebração do contrato, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979 do CONFEA;

10.11. O(s) proponentes(s) que, por ocasião da habilitação, apresentar(em) a documentação referida no item acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-la na celebração do contrato.

10.12. Certidão de registro do responsável (Pessoa Física) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

10.13. Comprovação de vínculo do Engenheiro ou Arquiteto com competência assegurada pelo CREA ou CAU, detentor de Atestado de Capacidade Técnica apresentado, na data prevista para a entrega da proposta, a ser feita da seguinte forma:

a) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

b) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;



Poder Executivo

c) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa;

10.14. Atestado de Capacidade Técnica Profissional do Engenheiro ou Arquiteto, que comprove experiência para o desempenho da atividade pertinente ao objeto licitado, acompanhada da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, conforme abaixo:

a) 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) de pavilhão estruturado em alumínio, com formato de duas águas, equivalente a aproximadamente 70 % (cinquenta por cento) do solicitado neste edital.

10.15. Tratando-se de estruturas de metal montadas provisoriamente em área destinada a eventos, é de suma importância a solicitação de atestado de capacidade técnica devidamente acervado para fins de demonstrar que o profissional técnico da empresa possui um mínimo de experiência e conhecimento (mesmo que teoricamente) suficiente para a perfeita instalação com a devida segurança a ser fornecida aos usuários das estruturas.

a) Os atestados poderão ser cumulativos.

Garantia da contratação

10.16. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato, por dolo ou culpa do contratado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - multa: moratória ou compensatória;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A aplicação das sanções, inclusive a advertência, será precedida do devido processo legal, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo é do Chefe do Poder Executivo municipal, ou de quem dele receber delegação de competência.

11.4. A penalidade será aplicada pelo Secretário da pasta a que o contrato está vinculado.

11.5. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração municipal.

11.6. A Administração municipal tem o dever de instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa, em virtude de inexecução contratual, salvo se comprovado que o descumprimento decorreu de culpa da própria Administração, caso fortuito, força maior ou fato imputável exclusivamente a terceiros.

11.7. O fiscal do contrato, após registrar em relatório o descumprimento contratual, deverá reportar a situação ao gestor de contrato, a quem caberá solicitar ao Chefe do Poder Executivo municipal autorização para instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade.

11.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, designada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.



Poder Executivo

11.9. O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto nº 29.216, de 13 de março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, e nos arts. 28 e 29, do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. Este contrato poderá ser extinto:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração municipal e não reste caracterizado o descumprimento contratual por culpa do contratado;
- c) determinada por decisão judicial.

12.9. A extinção determinada por ato unilateral do contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e
- c) pagamento do custo da desmobilização.

12.11. A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Poder Executivo

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração municipal;
- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2025	1090	16	002	2112	3339039230	0

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS

14.1. Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Rita Mara De Paula Araújo

Prefeita

CNPJ nº _____

Representante Legal

Josemir Zanetti
Matricula 9059
Gestor do Contrato

Patrícia Aparecida Polli
Matricula 10814
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

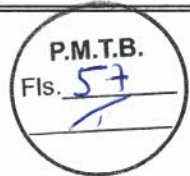
Rodrigo Otavio Safraiter
Matricula 10321

Auriérico dos Santos da Silva
Matricula 10255





AUTOS DE PROTOCOLO



Protocolo N.º / Ano

2743 / 2025

Requerente / Interessado:

DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Natureza do Assunto:

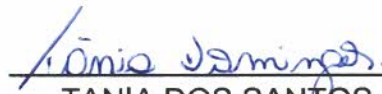
PROCESSO DE DESPESAS

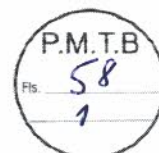
Objeto:

Objeto: Locação com montagem e desmontagem de pavilhão para a EXPO TELÊMACO Requisição: 51/SMCT Processo de despesa: 15/2025

AUTUAÇÃO

Aos 3 dia(s) do mês de fevereiro de 2025 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, TANIA DOS SANTOS DOMINGOS, funcionário encarregado lavrei o presente termo.


TANIA DOS SANTOS DOMINGOS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO LICITATÓRIO – PROTOCOLO Nº 2743/2025

PREÂMBULO

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, e sob a responsabilidade das Pregoeiras **Matilde Maria Bittencourt, Gleise Cristiane Kwas Lucio e do Pregoeiro Gabriel Marcondes Pukanski** designados pelo Decreto Municipal nº 29.909/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo de Despesa nº **15 de 03 de fevereiro de 2025**, e com a respectiva autorização da Exma. Prefeita, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29.214/23, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares, a realizar-se no local e horário a seguir:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DATA: XX/XX/XXXX HORÁRIO: XXhXXmin

UNIDADE COMPRADORA: 987915 – NUMERO DA COMPRA: 90XXX

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO PARA A EXPOTELÊMACO**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em item, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O item é de **AMPLA DISPUTA**, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive MEI, ME ou EPP.



2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 455.696,25 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)** distribuído em **ITEM**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Prefeitura de Telêmaco Borba, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2025	1090	16	002	2112	3339039230	0

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

3.2.1. Credenciar-se previamente no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.2.2. Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

3.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Pregoeiro de sua desconexão; e

3.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº.



14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06.

3.6. Não poderão participar desta licitação:

3.6.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.6.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

3.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133/21.

3.6.12. O impedimento de que trata o item 3.8.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.3 e 3.8.3 poderão participar no apoio das



atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

3.6.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.15. O disposto nos itens 3.8.3.e 3.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

3.6.17. A vedação de que trata o item 3.8.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h às 11h15min e das 13h15min às 17h15min.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão ou concorrência, através do Sistema.

4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



- 5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.
- 5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.6. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 6.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.
- 6.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.
- 6.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3., 6.4. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e neste Edital.
- 6.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.10.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço ou percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e valor total do item;